



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.290-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2017.

SÚMULA: APROVA O ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 211/17-PRIMEIRA CÂMARA. PROCESSO Nº. 243730/16 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RENATO FREITAS DA SILVA, PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º- Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº. 211/17-Primeira Câmara, de 16 de maio de 2017-Sessão nº. 16-Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela REGULARIDADE das Contas do Município de Sapopema, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2015, da responsabilidade do então Prefeito Gimerson de Jesus Subtil.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de Outubro de 2017.

Renato Freitas da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema-PR.